CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roberta Dias
FUNCIONÁRIO

DATA 12/05/1962

PROJETO DE LEI Nº 061/1962

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a entidade que menciona (Federação Cearense de Desportes).

VEREADOR: José Fuiza Gomes.

LEI Nº 1942 DE 14/06/1962 - Sancionada

DIOM Nº 2523 DE 26/06/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1962 DE 14 DE Julho DE 1962.

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Federação Cearense de Desportos, sociedade civil, com séde e fôro na Cidade de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Julho DE 1962.

Gal. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Jornal de Fortaleza

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/5/1962

PROJETO Nº [illegible]

A Comissão de Legislação
Em 28/5/62

Ao Vereador Adenor Arruda para relatar o Projeto
Em 22/5/62

Considera de utilidade pública a Entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/5/1962

Artigo 1º - È considerada de utilidade pública a Federação Cearense de Desportos, sociedade civil, com sede e foro na Cidade de Fortaleza.

Artigo- 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em

Prefeito Municipal

A Comissão de Redação Final
Em 21/5/62

JUSTIFICAÇÃO:

Em 1920, uma pleiâde de destacados desportistas cearenses, vislumbrando o progresso do desporto local, planejou a instituição de uma entidade que pudesse comandar os destinos do futebol alencarino, filiando-o ao órgão máximo brasileiro, na espécie, hoje, a Confederação Brasileira de Desportos.

Após numerosas reuniões e varios entendimentos de natureza técnica e característica administrativa, foi oficialmente fundada a 23 de Março de 1920, a Associação Desportiva Cearense, sob a presidência do dr. Silvio Gentil de Lima.

Foram seus Clubes fundadores: Ceará, Fortaleza, Bangú e Guaraní. No referido ano foram ainda realizados o 1º torneio Início Oficial e o 1º Campeonato Cearense de Futebol.

Em 1941, a A.D.C. passou a denominar-se de Federação Cearense de Desportos que, há 42 anos dirige o pebolismo cearense e foi a pioneira da implantação das demais modalidades esportivas, em nosso Estado.

A F.C.D. mantem filiados oito clubes integrantes de sua Divisão Principal, realiza campeonatos de natureza infanto-juvenil , na categoria de amadorista, além de manter a Divisão de Acesso composta por mais de dez associações .

A Federação Cearense de Desportos é dirigida pelos seguintes Poderes:

A) - Assembléia Geral que é o órgão máximo de deliberação, legislação e reexame dos atos praticados pelos demais outros Poderes;

B)- Conselho Superior, como órgão de revisão e de recursos;

C)- Conselho Diretor e Presidência, com funções executivas e administrativas

(Cont, às fls. 2.)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 22 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 61/62

23 - 5 - 62

O vereador José Fiuza Gomes apresentou à apreciação dêste Legislativo o projeto de lei acima referido, que considera de utilidade pública a Federação Cearense de Desportos.

A Federação Cearense de Desportos é uma sociedade civil, fundada em 23 de março de 1920 com a denominação inicial de Associação Desportiva Cearense. Tem por finalidade dirigir e incrementar, diretamente ou através de Ligas e Departamentos vinculados, os desportos em todo o Estado com caráter amadorista, profissional e misto, permitidos legalmente.

É uma veterana entidade que muito tem contribuido para o desenvolvimento do desporto cearense, em suas diversas modalidades. Merece, portanto, ser considerada de utilidade pública pelo Poder Municipal.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 61/62

Considera de utilidade pública a Entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Federação Cearense de Desportos, sociedade civil, com séde e fôro na Cidade de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MAIO DE 1962

Pres.

Relat.

ZCB

Of. nº 1047/62

Fortaleza, 5 de junho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que Considera de utilidade pública a Entidade que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA